



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI N° 065, de 30 de maio de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um servidor para as funções de Operário, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, para atender a demanda na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, pelo período de até um (01) ano, prorrogável por igual período em caso de não dispor de Banca de Concursados, servidor temporário para as seguintes funções:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Sem.	Coef. Salarial	Rem. Mensal
01	<b>Operário</b>	44 h	1,70	R\$ 1.356,47

**Art. 2º** As contratações serão sob forma de contrato administrativo, precedidos de Processo Seletivo Simplificado, com inclusão no sistema previdenciário geral, sendo que para o caso, o Município valer-se-á da banca do PSS ainda vigente.

**Art. 3º** A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo, proporcional à carga horária contratada, além da percepção do Vale Alimentação de acordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 065/2021.

Santa Clara do Sul, 30 de maio de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista que não há banca de concursados para as funções de Operário, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude solicitou a contratação temporária de um servidor para as atividades de manutenção dos arredores dos prédios escolares, realizar pequenos reparos e consertos necessários, cuidar do ajardinamento, entre outras funções imprescindíveis na organização das unidades escolares.

Para a contratação temporária, como o Município já realizou Processo Seletivo Simplificado para Operário e ainda há banca vigente, será chamado o candidato da sequência de classificação do Edital nº 070, de 03 de maio de 2022.

Contando com a habitual atenção e parecer favorável da matéria, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.